



ESTADO DE GOIÁS  
Prefeitura Municipal de São Simão  
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

10/08/2010

*Kátia C. Almeida*  
ASSINATURA

LEI N.º 360, DE 10 DE AGOSTO DE 2.010.

*“Altera o Art. 9º, da Lei Municipal nº152, de 23 de junho de 2006, na forma que especifica e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, por força e nos termos da presente Lei, alterado o Artigo 9º, da Lei Municipal nº152, de 23 de junho de 2006, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 9º - (...)**

*I – O titular da Superintendente Municipal do Meio Ambiente;*

*II – Do Poder Executivo Municipal:*

*a) Um representante da Superintendência Municipal de Saúde;*

*b) Um representante da Secretaria Municipal de Educação;*

*c) Um representante da Procuradoria Jurídica do Município;*

*III - Um representante do Poder Legislativo Municipal;*

*IV - Um representante do CEREIA;*

*V - Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais;*

*VI -Um representante da Associação Comercial e Industrial de São*

*Simão - ACISS;*

*VII - Um representante da Associação de Moradores;*

*VIII - Um representante de Entidades Religiosas.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, EM SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez(10/08/2010).

*FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO*  
PREFEITO